



Atílio Vivacqua, 09 de junho de 2025.

JUSTIFICATIVA DA VANTAGEM DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

A presente justificativa visa atender ao disposto no art. 86, §2º, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que exige fundamentação quanto à vantagem da adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos não participantes do procedimento licitatório.

1. Objeto e interesse público envolvido

A Ata de Registro de Preços nº 080/2024, resultante do Pregão Eletrônico nº 008/2024, tem por objeto a contratação futura e eventual de pesticidas, inseticidas, raticidas e óleo mineral diluente, produtos indispensáveis ao controle de vetores e pragas urbanas, contribuindo diretamente para ações de vigilância sanitária e prevenção de doenças como dengue, chikungunya e leishmaniose, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua.

2. Vantagem econômica

A adesão representa uma alternativa economicamente vantajosa, pois a licitação promovida pelo Consórcio Público da Região Polinorte (CIM POLINORTE) resultou em ampla concorrência entre fornecedores, com preços unitários compatíveis com os praticados no mercado, conforme preconiza o art. 23 da Lei 14.133/2021. A obtenção de valores previamente registrados evita custos com procedimentos licitatórios próprios, além de garantir celeridade e segurança jurídica.

3. Atendimento a situação de desabastecimento ou risco de descontinuidade de serviço público

A aquisição tempestiva dos produtos por meio da adesão evita riscos de desabastecimento e descontinuidade dos serviços públicos essenciais, sobretudo em situações emergenciais que demandem ação imediata, como surtos de arboviroses. A ausência dos insumos comprometeria a continuidade das ações de controle de vetores, com impactos diretos à saúde pública.

4. Compatibilidade técnica e regulatória



Todos os produtos registrados na ata possuem registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA, atendendo aos requisitos sanitários e técnicos para sua utilização em campanhas de saúde pública, o que garante a conformidade com as normativas vigentes.

5. Aspectos operacionais e logísticos

O uso de uma ata já vigente elimina a necessidade de abrir e conduzir um novo processo licitatório, o que representa economia de tempo, recursos humanos e financeiros, especialmente benéfico para municípios com estrutura administrativa reduzida.

6. Conclusão

Diante do exposto, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 080/2024, nos termos do art. 86 da Lei 14.133/2021, mostra-se vantajosa, eficiente e estratégica, permitindo à Secretaria Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua assegurar a continuidade e a qualidade das ações de controle de endemias, além de preservar o interesse público.

Cintia Teixeira Narlim

Gerente do Fundo Municipal de Saúde

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CINTIA TEIXEIRA NARLIM
GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SEMSA/NGFMS - SEMSA - PMAV
assinado em 09/06/2025 14:10:25 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/06/2025 14:10:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CINTIA TEIXEIRA NARLIM (GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA/NGFMS - SEMSA - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DTHDN2>